

**TERMO ADITIVO N.º 32/2025**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100018/2022**  
**PREGÃO N.º 67/2022 - PROCESSO N.º 3505/2022**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CNPJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente Ronald Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob n.º 156.609.138-14 e portador da cédula de identidade n.º 16879879 e a empresa,

**CONSENSO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME**, sediada na Rua Domingos José Martins, n.º 75, Sala 603, Bairro do Recife, na cidade de Recife, estado de PE, CEP 50.030-200, Telefone (81) 98639-2813, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.216.165/0001-23 e Inscrição Estadual Isento, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Newton Morais e Silva, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, residente e domiciliado na Estrada das Ubaias, n.º 311, Apto. 1501 A, Casa Forte, na cidade de Recife/PE, portador do R.G. sob n.º 695.403 SDS/PE e inscrito no CNPJ/MF sob n.º 079.694.224-20,

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento ao contrato decorrente da Licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO ORIGINAL**

- 1.1. Contrato n.º 100018/2022.
- 1.2. Objeto: prestação de serviços para Cessão de Uso de Sistema Informatizado – Integrador de Canais de Comunicação por 12 (doze) meses.
- 1.3. Assinatura: 27/07/2022.
- 1.4. Prazo inicial da execução: 29/07/2022.
- 1.5. Prazo final da execução: 28/07/2023.
- 1.6. Valor total: R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).
- 1.7. Dotação 18 – Código Orçamentário 33904000 e Programa de Trabalho 323130.1712600042.400 do exercício de 2022.
  - 1.7.1. Empenho n.º 1352/2022 - Valor R\$ 23.875,00 (vinte e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
- 1.8. Natureza da Despesa 33904016 e Programa de Trabalho 32313.17126000424000000 do exercício de 2023.
  - 1.8.1. Empenho n.º 109/2023 – Valor R\$ 33.425,00 (trinta e três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
  - 1.8.2. Empenho n.º 1810/2023 – Valor R\$ 24.686,75 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
- 1.9. Natureza da Despesa 33904016 e Programa de Trabalho 32313.17126000424000000 do exercício de 2024.
  - 1.9.1. Empenho n.º 123/2024 – Valor R\$ 34.561,45 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
  - 1.9.2. Empenho n.º 1577/2024 – Valor R\$ 25.689,07 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sete centavos).
- 1.10. Natureza da Despesa 33904000 e Programa de Trabalho 323120.17126000424000000 do exercício de 2025.
  - 1.10.1. Empenho n.º 63/2025 – Valor R\$ 35.964,67 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).



**TERMO ADITIVO N.º 32/2025**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100018/2022**  
**PREGÃO N.º 67/2022 - PROCESSO N.º 3505/2022**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

- 2.1. Termo n.º 16/2023.
- 2.2. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e apostilamento do reajuste dos preços.
- 2.3. Prazo de Execução: 28/07/2024.
- 2.4. Prazo de Vigência: 28/10/2024.
- 2.5. Assinatura: 25/07/2023.
- 2.6. Valor do aditamento: R\$ 59.248,20 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
- 2.7. Fundamento Legal: § 8º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusula sexta do contrato e inc. IV, do art. 57, do mesmo diploma legal e cláusula 3.1. do ajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

- 3.1. Termo n.º 20/2024.
- 3.2. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e apostilamento do reajuste dos preços.
- 3.3. Prazo de Execução: 28/07/2025.
- 3.4. Prazo de Vigência: 28/10/2025.
- 3.5. Assinatura: 28/07/2024.
- 3.6. Valor do aditamento: R\$ 61.653,74 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).
- 3.7. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula 3.1 do ajuste e art. 55, inc. III, do mesmo diploma legal e cláusula sexta do contrato.
- 3.8. Valor total do contrato: R\$ 178.201,94 (cento e setenta e oito mil, duzentos e um reais e noventa e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO**

- 4.1. O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência com aumento do objeto contratado e acréscimo de quantitativo** no importe de aproximadamente 20% (vinte inteiros por cento) do valor total do contrato, conforme razões constantes nos autos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 5.1. Em razão da prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, seu termo final ocorrerá em **28 de outubro de 2026, devendo sua execução se dar até 28 de julho de 2026.**

**CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- 6.1. O presente aditamento constitui a importância total de R\$ 91.738,47 (noventa e um mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), sendo:
  - 6.1.1. Prorrogação de prazo com aumento do objeto contratado: R\$ 79.407,72 (setenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e setenta e dois centavos).
  - 6.1.2. Acréscimo de quantitativo: R\$ 12.330,75 (doze mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).
- 6.3. Os valores unitários para execução dos serviços mantêm-se inalterados, no entanto, em razão do aumento dos atendimentos excedentes à franquia mensal, o valor mensal passa a ser de R\$ 6.617,31 (seis mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e um centavos, conforme tabela a seguir:

**TERMO ADITIVO N.º 32/2025**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100018/2022**  
**PREGÃO N.º 67/2022 - PROCESSO N.º 3505/2022**

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 meses)
Prestação de serviços para cessão de uso de sistema informatizado – integrador de canais de comunicação	R\$ 4.841,91	R\$ 58.102,92
Atendimento excedentes à franquia mensal (6.000)	R\$ 1.775,40	R\$ 21.304,80

**6.4.** As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício de 2025, correspondente à Natureza da Despesa 33904000 e Programa de Trabalho 323120.17126000424000000, garantidas através do Empenho n.º 1317/2025.

**6.5.** Em exercícios futuros correspondentes à vigência do contrato, a despesa com a execução dos serviços correrá a conta de dotações orçamentárias próprias para o atendimento de despesa da mesma natureza.

**6.6.** Em razão do presente aditamento o valor total do contrato passa a ser de R\$ 269.940,41 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**7.1.** O presente aditamento é firmado com fundamento no art. 57, VI, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula 3.1 do ajuste e art. 65, § 1º, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

**8.2.** Lido e achado conforme, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma.

Piracicaba, 21 de julho de 2025.

**Ronald Pereira da Silva**  
SEMAE

**Newton Morais e Silva**  
CONTRATADA

